



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente
Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- ERRATA , DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DA PORTARIA Nº 062-2025.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º TERMO ADITIVO Nº 002-2025 - IMAP
- 2º TERMO ADITIVO Nº 005-2025 - IMPACTA ENGENHARIA LTDA

OUTROS DOCUMENTOS

- ERRATA , DE 10 DE JANEIRO DE 2025 - DA PORTARIA Nº 014-2025.





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

ERRATA (PORTARIA Nº 062/2025)

Art. 1º Fica alterado nome de servidor nomeado para cargo de provimento em comissão da Portaria nº 062/2025, de 08 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial em 09 de outubro de 2024, na Edição nº 3378, como segue:

ONDE SE LÊ: SILVANO DE OLIVEIRA E SILVA.

LEIA-SE: SILVÂNIO DE OLIVEIRA E SILVA.

Art. 2º Continuam em vigor os demais termos da Portaria nº 062/2025.

Art. 3º Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos, Bahia, em 10 de janeiro de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 002-2025, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009-2023 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2023.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COCOS E A EMPRESA INSTITUTO
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **KÁCIA MOURA DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, localizada na Avenida da França, nº 393, HUB, Salvador, Sala Pelourinho, 2º Andar, Comércio, Salvador - BA, CEP: 40.010-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato de prestação de serviços, vinculado ao Processo Administrativo de nº 009-2023, Dispensa de Licitação nº 004-2023 e Contrato nº 009-2023, datado de 06 de Janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SETIMA - VIGÊNCIA**, do contrato de nº 009-2023, mantendo-se o valor mensal inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 009-2023, passará a vigor a partir do dia 06 de Janeiro de 2025, com término previsto para o dia 05 de Janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal originalmente contratado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade de manutenção dos atendimentos de urgências/emergências no Hospital Municipal São Sebastião, uma vez que o objeto de contratação é de extrema importância para o diagnóstico de pacientes com problemas cardíacos e o próprio art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21 prevê a prorrogação da vigência contratual. A continuidade na prestação dos serviços já contratados além de não cessar serviços considerados essenciais, minimizaria custo na realização de um novo processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1500 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 03 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.951.872/0001-51

CONTRATANTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ: 05.277.208/0001-76

CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 005-2025, AO CONTRATO Nº 360-2024 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209-2024, CONCORRÊNCIA Nº 90029-2024.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COCOS E A EMPRESA
IMPACTA ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **IMPACTA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.065.660/0001-60, sediada na Rua Gandhi, Nº 541, centro, Montalvânia/MG, CEP: 39.495-000, neste ato representada pelo Sr. Maxwell Ubiratan Pinheiro de Castro, conforme ato constitutivo da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 360-2024, datado de 11 de setembro de 2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 209-2024, Concorrência Eletrônica nº 90029-2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato nº 360-2024, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 360-2024, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, passará a vigor a partir do dia 10 de janeiro de 2025 com término previsto para o dia 30 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o saldo existente do valor inicialmente contratado e suas alterações contratuais celebradas posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração da conclusão dos serviços, uma vez que houve a necessidade de acréscimo de serviços, conforme justificativas celebração do 1º Termo Aditivo nº 420-2024, impossibilitando a

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

conclusão da obra no prazo inicialmente acordado. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.06.000 - GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

15.451.035.1023 - Construção e Reforma de Balneários, Praças e Jardins

4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações

1754 – Fonte

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 08 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

IMPACTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 37.065.660/0001-60
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

ERRATA (PORTARIA Nº 014/2025)

Art. 1º Fica alterado nome de servidor nomeado para cargo de provimento em comissão da Portaria nº 014/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial em 02 de outubro de 2024, na Edição nº 3374, como segue:

ONDE SE LÊ: RAIMUNDO NONATO PEREIRA LOPES.

LEIA-SE: RAIMUNDO NONATO LOPES PEREIRA.

Art. 2º Continuam em vigor os demais termos da Portaria nº 014/2025.

Art. 3º Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos, Bahia, em 10 de janeiro de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7316-35C6-7D3E-5679-F073> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7316-35C6-7D3E-5679-F073



Hash do Documento

ec2ea66f456c1f8547d25703f4a12cc0b6171e1f8c194f6468af2512b406bbe0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/01/2025 12:20 UTC-03:00